

LEI Nº 3.086/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas do **3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL**, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas à realização do **3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL**, nas modalidades sub 17, força livre masculino, força livre feminino e categoria veteranos, limitado o valor do apoio financeiro em R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º - As despesas, de que trata o artigo primeiro desta Lei, referem-se as taxas de arbitragem da competição.

Parágrafo Único: O pagamento destes valores autorizados será feito diretamente pela Secretaria da Fazenda, mediante a apresentação de documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, é indicada a dotação orçamentária: atividade 2.054 – Manutenção Divisão de Esportes, elemento de despesa 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços e Encargos - 263.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de maio de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 17 de maio de 2012.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração